

matrícula

74957

ficha

1

São Paulo, 19. MAI 1992

Imóvel: UM PRÉDIO à Rua TOMÉ DE SOUZA nº 542, no 14º subdistrito, Lapa, e o terreno medindo 17 m de frente, por 40 m da frente aos fundos do lado direito visto da rua, tendo do lado esquerdo demarcado por uma linha quebrada com as seguintes dimensões: 35,75 m de frente até o ponto onde se quebra na direção esquerda, numa extensão de 39 cm, e daí numa linha reta inclinada de 4,08 m, dirige-se novamente para o fundo, que mede 17 25 m, com a área de 698 m<sup>2</sup>, confrontando de ambos os lados e nos fundos com sucessores da Cia. City. (Contribuinte 080.059.0026-0).

Proprietários: DINO LEITE VITTI (RG 2.985.625 e CPF 039.269.908-72), advogado e s/m GLÓRIA JARDIM VITTI (RG 2.447.313 e CPF 007.240.908-86), comerciante, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77, domiciliados nesta Capital, à Rua Tomé de Souza nº 542.

Registro anterior: Transcrição 111.710 de 4 de abril de 1973 deste Cartório.

A Oficial:

  
Maria Helena Leonel Gandolfo

\* \* \*

R. 1 em 19. MAI 1992

Pela escritura de 24 de abril de 1992 do 17º Cartório de Notas desta Capital (Lº 2.665, fls. 279), os proprietários hipotecaram o imóvel ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A (CGC 61.411.633/0001-87), com sede nesta Capital, à Praça Antônio Prado nº 6, para garantia complementar do integral pagamento da dívida resultante da abertura de crédito concedido pelo credor a Orvieto Construtora e Incorporadora Ltda., destinado à construção do Edifício Jatobá, à Rua João Alves Nº 186, no 4º subdistrito, Nossa Senhora do Ó, no valor de Cr\$5.163.076.800,00, a ser liberado em parcelas mensais relacionadas no título, com vencimento para o dia 24 de junho de 1994. A devedora pagará mensalmente, juros às taxas nominal de 18,37% e efetiva de 20% ao ano. O saldo devedor será atualmente mensalmente, mediante a aplicação do mesmo coeficiente de atualização, utilizado para a remuneração básica aplicável aos depósitos de poupança livre, mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo. Constan do título multa e outras condições.

A escrevente autorizada:

  
Zélia Gavazzi Ruotolo

\* \* \*

R.2 em 14. OUT. 1993

Pelo instrumento particular de 31 de agosto de 1993, os proprietários hipotecaram o imóvel ao BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., já qualificado,

(continua no verso)

matrícula  
74957

ficha  
1  
verso

para garantia complementar do integral pagamento da dívida resultante da abertura de crédito concedido pelo credor à Orvieto Construtora e Incorporadora Ltda., destinado à construção do Edifício Jatobá, à Rua João Alves nº 186, no 4º subdistrito, Nossa Senhora do Ó, no valor de CR\$ 196.657.650,00, com vencimento para o dia 24 de junho de 1994, a ser liberado em parcelas mensais relacionadas no título. A devedora pagará mensalmente, juros às taxas nominal de 12,2842% e efetiva de 13% ao ano. O saldo devedor será atualizado mensalmente, mediante aplicação do mesmo coeficiente de atualização utilizado para a remuneração básica aplicável aos depósitos de poupança, efetuada na mesma data e com periodicidade contratual estipulada para pagamento das prestações aplicando-se o crédito "Pro Rata Die" para evento que não coincida com aquela data. Consta no título multa e outras condições.

A escrevente autorizada:

*Célia Maria de Luna Egea*  
Célia Maria de Luna Egea

\* \* \*

Av. 3 em 4. SET. 1995

Pelo aditivo de 13 de julho de 1995, as partes contratantes resolveram refinanciar o contrato que deu origem à hipoteca objeto do R.2, pelo prazo de 60 meses a contar de 24.6.94, com carência de 12 meses, pagável por meio de 48 prestações mensais, calculadas pela Tabela Price, nelas incluídos juros às taxas efetivas de 13% ao ano para as unidades comercializadas e de 24% ao ano para as unidades não comercializadas. Também a título de amortização, a devedora pagará 5 parcelas mensais e extraordinárias de 2% sobre o saldo devedor na forma do constante do aditivo, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições.

A escrevente autorizada:

*Helena Ferreira Riqueti*  
Helena Ferreira Riqueti

\* \* \*

Av. 4 em 17. SET. 1996

Pelo instrumento particular de 3 de setembro de 1996 as partes contratantes acordaram em alterar o instrumento particular que deu origem ao R.2 e o aditivo mencionado na Av.3, a fim de reduzir a taxa de juros para 18% ao ano, a partir de 25 de julho de 1996, ficando o refinanciamento alterado para 45 parcelas de amortizações mensais e consecutivas, calculadas pela Tabela Price, com vencimento da primeira parcela em 24 de julho de 1995. Continuam em pleno vigor todos os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado.

A escrevente autorizada:

*Célia Maria de Luna Egea*  
Célia Maria de Luna Egea

\* \* \*

(continua na ficha 2)

matrícula

74957

ficha

2

*Thais Leonel Singhem*  
São Paulo,

Av.5 em 22. JUL. 1998

Pelo instrumento particular de 10 de junho de 1998, as partes contratantes aditaram o contrato que deu origem ao R.2, alterado pelas Av.3 e Av.4, para constar que o saldo devedor, que em 24.5.98, importa em R\$590.626,23, terá seu vencimento final em 24 de julho de 1999, devendo ser amortizado em 15 prestações mensais e consecutivas na forma constante do título, que ratifica as demais cláusulas, condições e garantias não expressamente modificadas.

A escrevente autorizada:

*Zélia Gavazzi Ruotolo*  
Zélia Gavazzi Ruotolo

\* \* \*

Av.6 em -6. AGO. 1999

Fica **cancelada a hipoteca** objeto do R.2, em virtude da autorização dada pelo credor, nos termos do instrumento particular de 29 de julho de 1999.

A Oficial substituta:

*Thais Leonel Singhem*  
Thais Leonel Singhem

\* \* \*

Av.7 em -6. OUT. 1999

Fica **cancelada a hipoteca** objeto do R.1, em virtude da autorização dada pelo credor, nos termos do instrumento particular de 3 de setembro de 1999.

A Oficial substituta:

*Thais Leonel Singhem*  
Thais Leonel Singhem

\* \* \*

Av.8 em 08. AGO 2002

O imóvel foi matriculado sob o nº 102.068, em virtude da unificação com o imóvel objeto da matrícula 9.401 deste Cartório, com o quê fica encerrada a presente.

A Oficial designada:

*Heloisa Maria Gandolfo Loureiro*  
Heloisa Maria Gandolfo Loureiro

\* \* \*

**Av.9 - CANCELAMENTO DE FUSÃO DE MATRÍCULAS**

Em 28 de dezembro de 2012 - (prenotação nº 402.875 de 20/12/2012)

Em cumprimento a mandado expedido em 14 de dezembro de 2012, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da ação ordinária (proc. 0935908-95.1997.8.26.0100/18) movida por Maria Adélia Jorge

continua no verso

74957

matrícula

74.957

ficha

02

verso

Mac Fadden e outros contra Dino Leite Vitti e outros e nos termos do V. acórdão proferido no Agravo de Instrumento nº 0145848-04.2012.8.26.0000 em 8 de novembro de 2012, com trânsito em julgado em 14 de dezembro de 2012, fica **cancelada a fusão** mencionada na Av.8 e **restabelecida** a presente matrícula.

Oficial Substituta:

  
Thais Leonel Singhen  
\* \* \*

**Av.10 – PENHORA**

Em 03 de março de 2016 – (prenotação nº 454.065 de 26/02/2016)  
Conforme certidão judicial expedida em 25 de fevereiro de 2016 pelo 8º Ofício Cível do Foro Central, Comarca de São Paulo – SP, nos autos da execução civil (Número de ordem: 1008387-66.2009.8.26.0100) requerida pelo **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BANCO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – BEMGE**, CNPJ nº 54.606.025/0001-62, em face de **GLORIA JARDIM VITTI**, CPF nº 007.240.908-86, e **DINO LEITE VITTI**, CPF nº 039.269.908-72, o imóvel foi **penhorado**, para garantia da dívida no valor de R\$65.165,61, figurando como fiel depositário o executado Dino Leite Vitti.

Escrevente Autorizado:

  
Renato Shodí Okumura  
\* \* \*

**Av.11 - CANCELAMENTO DE PENHORA**

Em 10 de outubro de 2016- (prenotação nº 462.636 de 04/10/2016)  
Fica **cancelada a penhora** objeto da Av.10, em cumprimento ao mandado expedido em 16/08/2016, pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da Ação de execução civil (proc. 1008387-66.2009.8.26.0100).

Escrevente Autorizado:

  
Dirceu Alves de Oliveira  
\* \* \*

**Av.12 - PENHORA**

Em 17 de maio de 2017 - (prenotação nº 470.517 de 24/04/2017)  
Conforme certidão judicial, expedida em 20 de abril de 2017, pela 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 01195581620078260100) movida pelo **CONDOMÍNIO PEDRAS PRECIOSAS**, CNPJ nº 01.005.607/0001-27, contra **DINO LEITE VITTI**, já qualificado; **ENGECAVI INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**,

continua na ficha 03

matrícula

74.957

ficha

03

São Paulo,

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

CNPJ nº 57.066.953/0001-70; ANTONINO CAMMAROTA, CPF nº 002.638.268-72 e DINO VITTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 43.456.763/0001-54, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$162.138,99, figurando como fiel depositário Dino Leite Vitti.

Escrevente Autorizado:

  
Dirceu Alves de Oliveira

\* \* \*

#### Av.13 - CANCELAMENTO DE PENHORA

Em 29 de novembro de 2017- (prenotação nº 479.907 de 23/11/2017)

Fica cancelada a penhora objeto da Av.12, em cumprimento ao mandado expedido em 08/11/2017, pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital - SP, nos autos da Ação de execução civil (proc. 0119558-16.2007.8.26.0100).

Escrevente Autorizado:

  
Dirceu Alves de Oliveira

\* \* \*

#### R.14 - PARTILHA

Em 19 de junho de 2019 - (prenotação nº 508.033 de 12/06/2019)

Selo Digital: 1111383211E3EE00508033196

Conforme formal de partilha expedido em 27 de fevereiro de 2019, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IV - Lapa da Comarca de São Paulo - SP, nos autos de Inventário e Partilha (processo nº 0024815-50.2003.8.26.0004) dos bens deixados por GLORIA JARDIM VITTI, RG nº 2.447.313 SSP-SP, do lar, já qualificada, (falecida em 09/07/2003), cuja partilha foi homologada em 10 de novembro de 2011, o imóvel, avaliado em R\$361.757,00, coube em partilha ao viúvo meeiro DINO LEITE VITTI, RG nº 2.985.625 SSP-SP, vendedor, já qualificado. Consta do formal de partilha penhora no rosto dos autos, determinada pelo Juízo de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Cotia - SP, nos autos da ação de outros feitos não especificados (processo nº 152.01.2003.007617-2/000000-000), para garantia do débito no valor de R\$5.656,58. (Valor do patrimônio transferido: R\$180.878,50). (Valor venal de referência proporcional: R\$1.386.345,50).

Escrevente Autorizada:

  
Juliana Roberto de Lima Gomes Monteiro

\* \* \*

continua no verso

matrícula

**74.957**

ficha

**03**

verso

**Av.15 - PENHORA**

Em 31 de outubro de 2019 - (prenotação nº 515.476 de 28/10/2019)

Selo Digital: 111138331127770051547619C

Conforme certidão judicial expedida em 25 de outubro de 2019, pela 4ª Vara Cível do Foro Central, da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 0541736-35.00) movida por **GISELE CRISTINA DE MACEDO ROMÃO**, CPF nº 103.526.028-05; **CRISTIANO DE LIMA TERRA**, CPF nº 027.628.498-45, contra **DINO LEITE VITTI**, CPF nº 039.269.908-72; **DINO LEITE VITTI JUNIOR**, CPF nº 128.232.578-70, e **DINO VITTI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 43.456.763/0001-54, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$43.297,07, figurando como fiel depositário o proprietário e executado Dino Leite Vitti.

Escrevente Autorizada:

  
Glaucete de Souza Vieira  
\* \* \*

**Av.16 - PENHORA**

Em 14 de agosto de 2020 - (prenotação nº 529.312 de 10/08/2020)

Selo Digital: 1111383E11C89E0052931220P

Conforme certidão judicial expedida em 10 de agosto de 2020, pela 2ª Vara do Trabalho de Cotia - SP, nos autos da execução trabalhista (Número de Ordem 0189700-25.2007.5.02.0242) movida por **JOSE ALVES DE CARVALHO**, CPF nº 133.025.378-75, contra **DINO LEITE VITTI**, CPF nº 039.269.908-72, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$63.732,70, figurando como fiel depositário o executado.

Escrevente Autorizada:

  
Glaucete de Souza Vieira  
\* \* \*

**Av.17 - PENHORA**

Em 05 de outubro de 2021 - (prenotação nº 559.332 de 28/09/2021)

Selo Digital: 111138331108F70055933221L

Conforme certidão judicial expedida em 28 de setembro de 2021, pela 4ª Vara Cível do Foro Central, da Comarca de São Paulo - SP, nos autos da execução civil (Número de Ordem 0935908-95.1997.8.26.0100) movida por **MARIA THEREZA NUNES WAKIM**, CPF nº 466.380.918-91; **JOSE ANTONIO JORGE**, CPF nº 610.085.408-20; **FLAVIO WAKIM**, CPF nº 043.075.698-49; **CHARLES EDWARD**

continua na ficha 04

Documento gerado oficialmente pelo  
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br  
 Todos os Registros de Imóveis  
 do Brasil em um só lugar



matrícula

74.957

ficha

04

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.113-8

MAC FADDEN, CPF nº 341.447.148-53; MARIA APARECIDA MOBARKE JORGE, CPF nº 029.087.868-34; JAIR CASSIANO PRIETO, CPF nº 061.090.128-15, e MARIA ADELIA JORGE MAC FADDEN, CPF nº 293.400.638-72, contra INEZ MARINS CAMMAROTA, CPF nº 013.725.918-26; GLORIA JARDIM VITTI, CPF nº 007.240.908-86; DINO LEITE VITTI JUNIOR, CPF nº 128.232.578-70; ENGECAVI INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 57.066.953/0001-70; ANTONINO CAMMAROTA, CPF nº 002.638.268-72; ADRIANA LEITE VITTI, CPF nº 147.972.588-96; ALEXANDRE LEITE VITTI, CPF nº 051.569.898-96, e DINO LEITE VITTI, CPF nº 039.269.908-72, o imóvel de propriedade de Dino Leite Vitti, foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$702.077,45, figurando como fiéis depositários os executados Alexandre Leite Vitti; Dino Leite Vitti Junior, e Dino Leite Vitti.

Escrevente Autorizada:

  
Glauce de Souza Vieira

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital